

# RESOLUÇÃO NÚMERO 306

*De 06 de novembro de 2003*

Dispõe sobre alterações na Resolução nº 286, de 13 de novembro de 2002, que instituiu as "Semanas da Prestação de Contas" por parte dos Vereadores da Câmara Municipal de Araraquara.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 04 de novembro de 2003, promulga a seguinte

## **RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1º**- Na Resolução nº 286, de 13 de novembro de 2002, que instituiu as "Semanas da Prestação de Contas" por parte dos Vereadores da Câmara Municipal de Araraquara, ficam introduzidas as seguintes alterações:

1) A alínea "b", do parágrafo único, do artigo 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 1º**-.....

a) no decorrer dos 30 (trinta) dias que antecedem o fim da Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Araraquara, para a prestação de contas referentes ao ano vigente".

2) O artigo 8º, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 8º**- Durante a apresentação, o parlamentar poderá utilizar-se de fotos e/ou ilustrações, a fim de enriquecer sua explicação, ou até mesmo de imagens dos trabalhos parlamentares, desde que **gravadas exclusivamente através do recurso áudio-visual disponível na Câmara Municipal**".

3) A alínea "b", do artigo 14, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 14-** .....

b) Encaminhar solicitação ao Poder Executivo, uma vez que compete à Administração Municipal a atividade de prestação do serviço público do transporte coletivo, para que o mesmo entre em entendimento junto às Companhias de Transporte Público do Município de Araraquara, no intuito de viabilizar permissão para afixação de cartazes nos ônibus urbanos, informando datas e horários, bem como a relação de Vereadores que confirmaram presença, nas "Semanas de Prestação de Contas".

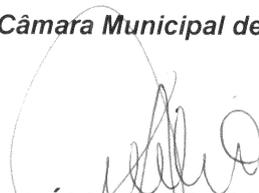
**Artigo 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano 2003 (dois mil e três).



**EDUARDO LAUAND**  
*Presidente*

*Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.*



**ARCÉLIO LUIS MANELLI**  
*Diretor Geral*

*Arquivado em livro próprio*  
sigs